



## ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

### 1ª VARA DO TRABALHO DE LENÇÓIS PAULISTA - 0074

[ 1001 a 1500 processos ]

Entre os dias 18 e 19 do mês de outubro de 2017, a Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho **SUSANA GRACIELA SANTISO**, Vice-Corregedora Regional, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno, presidiu a Correição Ordinária na Unidade, conforme Edital CR Número 12/2017, divulgado em 26/09/2017 no DEJT (Edição 2321/2017 – Caderno do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – página 50). Presente o Juiz Titular RENATO DA FONSECA JANON. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho e nos dados dos sistemas processuais, apurou-se, no período correicionado, o seguinte:

<b>Equipe de Correição:</b>	Jacqueline Aparecida Campos Lopes, Norton Luiz Bechtluft
<b>Jurisdição Atendida:</b>	AREIOPOLIS, BOREBI, LENCOIS PAULISTA, MACATUBA
<b>Lei de Criação:</b>	8.432/92
<b>Data de Instalação:</b>	18/11/1992
<b>Data de Instalação do PJE:</b>	17/05/2013
<b>Data da Última Correição:</b>	20/10/2016
<b>Acervo Físico/Acervo Total:</b>	5 %
<b>Acervo PJe/Acervo Total:</b>	95 %



### 1 - TITULARIDADE:

(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

JUIZ TITULAR	TITULAR DESDE
RENATO DA FONSECA JANON	07/08/2017

**Afastamentos: Não houve**

JUIZ TITULAR	TITULAR DESDE
PEDRO EDMILSON PILON	19/12/2014

**Afastamentos:**

PERÍODO	MOTIVO
19/10/2016 a 21/10/2016	FERIAS
24/10/2016 a 28/10/2016	COMPENSACAO DIAS TRABALHADOS CONCURSO
13/03/2017 a 11/04/2017	FERIAS
19/06/2017 a 18/07/2017	FERIAS



**2 - JUIZES AUXILIARES E SUBSTITUTOS [01/10/2016 a 04/10/2017]:**

*(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)*

<b>NOME</b>	<b>PERÍODO</b>
CARLOS EDUARDO ANDRADE GRATAO	19/06/2017 a 18/07/2017

**Afastamentos: Não houve**

<b>NOME</b>	<b>PERÍODO</b>
FRANCISCO DUARTE CONTE	19/10/2016 a 28/10/2016

**Afastamentos: Não houve**

<b>NOME</b>	<b>PERÍODO</b>
PAULO HENRIQUE COIADO MARTINEZ	13/03/2017 a 11/04/2017
PAULO HENRIQUE COIADO MARTINEZ	12/04/2017 a 16/04/2017

**Afastamentos: Não houve**



### 3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

#### 3.1 - Lotação [31/08/2017]:

(fonte: e-Correição Adm e Coordenadoria de Provisamento e Vacância)

NOME	CARGO	FUNÇÃO COMISSIONADA	EXERCÍCIO NA LOTAÇÃO
EDY PAULO TORRES DA SILVA	TJA	FC-02 ASSISTENTE	25/08/1999
GUILHERME PALEARI VENIAL	AJJ	-	21/07/2014
HELENA SALETE GRANDI COSSO BARBOSA	REQ	FC-01 EXECUTANTE	19/11/1992
JOAO SERGIO RODRIGUES CARDOSO	AJJ	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	22/01/1993
LUCIANO MOREIRA DE MELLO	TJA	FC-04 CALCULISTA	01/03/1994
MATHEUS DE ALMEIDA PERNAMBUCO	AJJ	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	18/10/2014
SILDANIA PISANI	REQ	FC-04 SECRETARIO DE AUDIENCIA	05/09/2007
<b>TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO</b>			<b>5</b>
<b>TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO</b>			<b>2</b>



### 3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

#### 3.2 - Ausências, exceto férias [10/2016 a 08/2017]:

(fonte: e-Correição Adm e Coordenadoria de Provimento e Vacância)

MOTIVO	DIAS
COMPENSAÇÃO DE DIAS TRABALHADOS EM ELEIÇÃO/TREINAMENTO	6
LICENÇA LUTO	8
LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE	1
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA	5
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>



### 3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

#### 3.3 - Estagiários [31/08/2017]:

(fonte: e-Correição Adm e Área de Controle de Estágio e Voluntariado)

<b>NOME</b>	<b>ÓRGÃO CONVENIADO</b>	<b>INÍCIO DO ESTÁGIO</b>
BIANCA NOGUEIRA SANTOS	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	16/07/2017



### 3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

#### 3.4 - Ações de capacitação [10/2016 a 08/2017]:

(fonte: e-Correição Adm e Escola Judicial)

<b>JUIZES</b>	<b>HORAS</b>
CARLOS EDUARDO ANDRADE GRATAO	18

<b>SERVIDORES</b>	<b>HORAS</b>
MATHEUS DE ALMEIDA PERNAMBUCO	120



#### 4 - QUADRO SINTÉTICO - FASES PROCESSUAIS [10/2016 a 08/2017]:

(fonte: e-Gestão)

FASE	SITUAÇÃO	QTDE	MÉD. GRP	MÉD. FRM
<b>CONHECIMENTO</b>	Aguardando primeira audiência	45	360	64
	Aguardando encerramento da instrução	271	332	238
	Aguardando prolação de sentença	72	79	39
	Aguardando cumprimento de acordo	155	253	166
	Solucionados pendentes de finalização na fase	327	674	325
	<b>Pendentes de finalização</b>		<b>870</b>	<b>1,698</b>
<b>LIQUIDAÇÃO</b>	Pendentes de homologação dos cálculos	95	136	90
	Liquidados pendentes de finalização na fase	24	91	64
	<b>Pendentes de finalização</b>		<b>119</b>	<b>227</b>
<b>EXECUÇÃO</b>	Pendente de extinção da execução	289	562	232
	Encerrados pendentes de finalização na fase	66	38	38
	<b>Pendentes de finalização</b>		<b>355</b>	<b>600</b>
<b>ARQUIVO</b>	Saldo de processos no arquivo provisório Liquidação	0	0	0
	Saldo de processos no arquivo provisório Execução	0	14	0
<b>TOTAL</b>		<b>1,344</b>	<b>2,539</b>	<b>1,254</b>



**5 - INCIDENTES PROCESSUAIS [10/2016 a 08/2017]:**

(fonte: e-Gestão)

<b>TIPO</b>	<b>NOVOS</b>	<b>RESOLVIDOS</b>	<b>PENDENTES</b>
Embargos de declaração	61	56	10
Exceções de Incompetência	15	14	2
Antecipações de Tutela	138	135	2
Impugnações à Sentença de Liquidação	8	9	4
Embargos à Execução	14	11	6
Embargos à Arrematação	0	0	0
Embargos à Adjudicação	0	0	0
Exceções de Pré-Executividade	1	0	0
<b>TOTAIS</b>	<b>237</b>	<b>225</b>	<b>24</b>



**6 - RECURSOS [10/2016 a 08/2017]:**

(fonte: e-Gestão)

<b>TIPO</b>	<b>NOVOS</b>	<b>COM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE</b>	<b>SEM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE</b>
Recurso Ordinário	346	346	9
Recurso Adesivo	52	52	0
Agravo de petição	8	8	0
Agravo de Instrumento	9	5	3
<b>TOTAIS</b>	<b>415</b>	<b>411</b>	<b>12</b>



## 7 - PRAZOS MÉDIOS [10/2016 a 08/2017]:

(fonte: e-Gestão)

### 7.1 - Conhecimento:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP	DIAS FRM
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo	66	103	144	91
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo	806	188	255	177
<b>Total / Média</b>	<b>872</b>	<b>181</b>	<b>229</b>	<b>170</b>

Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Rito Sumaríssimo	67	112	149	96
Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Exceto Rito Sumaríssimo	861	240	261	209
<b>Total / Média</b>	<b>928</b>	<b>231</b>	<b>233</b>	<b>200</b>

Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Rito Sumaríssimo	30	95	29	60
Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	433	132	43	95
<b>Total / Média</b>	<b>463</b>	<b>130</b>	<b>40</b>	<b>92</b>

### 7.2 - Fase de liquidação:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP	DIAS FRM
Do início ao encerramento da liquidação - Rito Sumaríssimo	14	104	125	95
Do início ao encerramento da liquidação - Exceto Rito Sumaríssimo	201	162	148	145
<b>Total / Média</b>	<b>215</b>	<b>158</b>	<b>143</b>	<b>143</b>

\*Do início da liquidação até a homologação dos cálculos

### 7.3 - Fase de execução:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP	DIAS FRM
Do início ao encerramento da execução - ente privado	220	1,095	1,297	918
Do início ao encerramento da execução - ente público	55	428	496	369
<b>Total / Média</b>	<b>275</b>	<b>961</b>	<b>1,173</b>	<b>819</b>

\*Do início até a extinção da execução

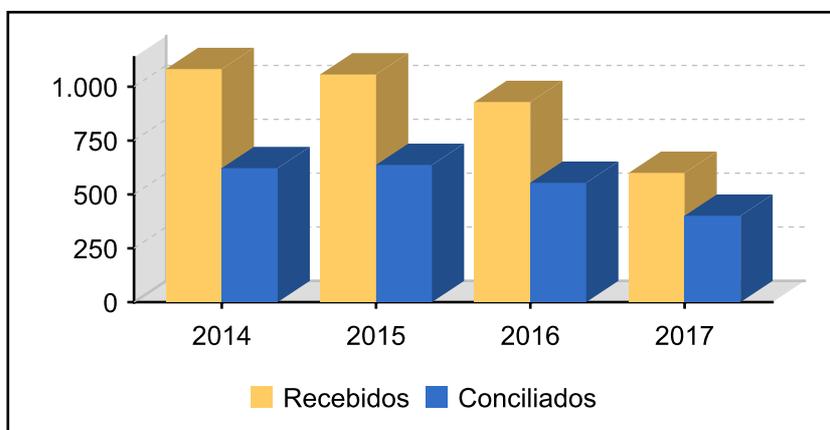


## 8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/PRODUTIVIDADE DA UNIDADE:

(fonte: e-Gestão)

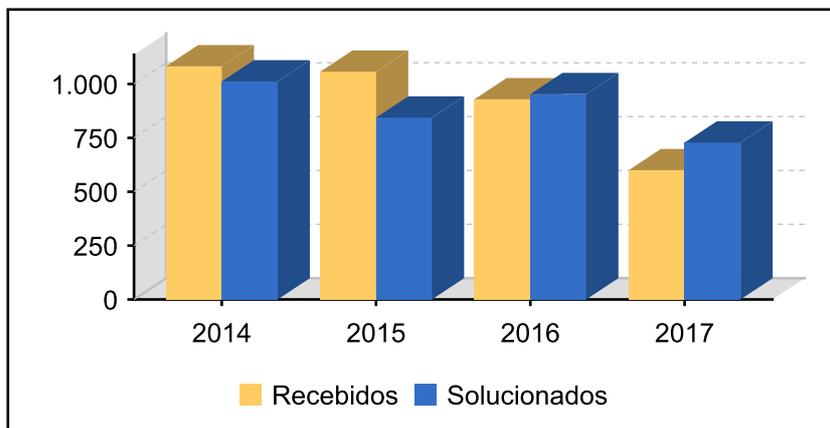
### 8.1 - Índice de conciliações [até 08/2017]:

ANO	RECEBIDOS	CONCILIADOS	%
2014	1,082	622	57.49
2015	1,057	637	60.26
2016	929	554	59.63
2017	600	401	66.83



### 8.2 - Índice de soluções [até 08/2017]:

ANO	RECEBIDOS	SOLUCIONADOS	%
2014	1,082	1,012	93.53
2015	1,057	844	79.85
2016	929	953	102.58
2017	600	728	121.33



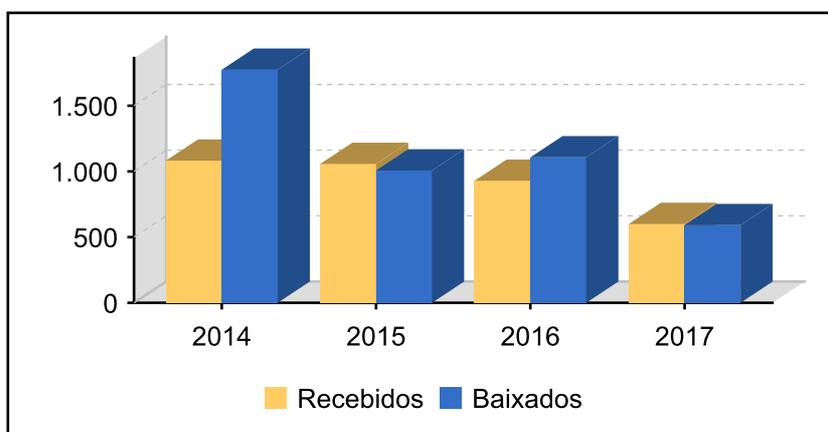


## 8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/PRODUTIVIDADE DA UNIDADE:

(fonte: e-Gestão)

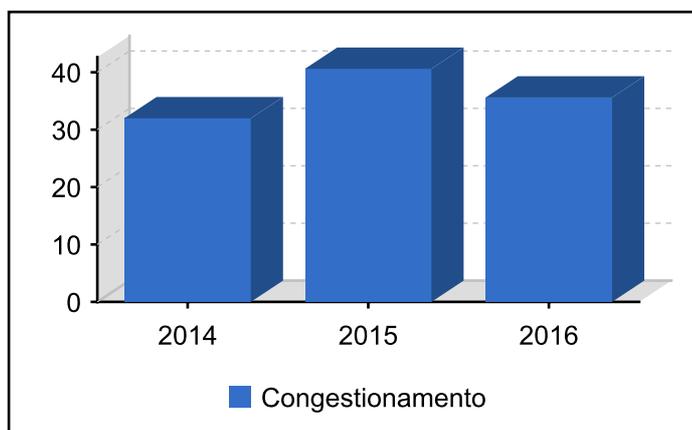
### 8.3 - Índice de baixas [até 08/2017]:

ANO	RECEBIDOS	BAIXADOS	%
2014	1,082	1,774	163.96
2015	1,057	1,007	95.27
2016	929	1,107	119.16
2017	600	591	98.50



### 8.4 - Índice de congestionamento até a sentença:

ANO	ACERVO	NOVOS	SOLUCIONADOS	%
2014	406	1,082	1,012	31.99
2015	364	1,057	844	40.61
2016	551	929	953	35.61

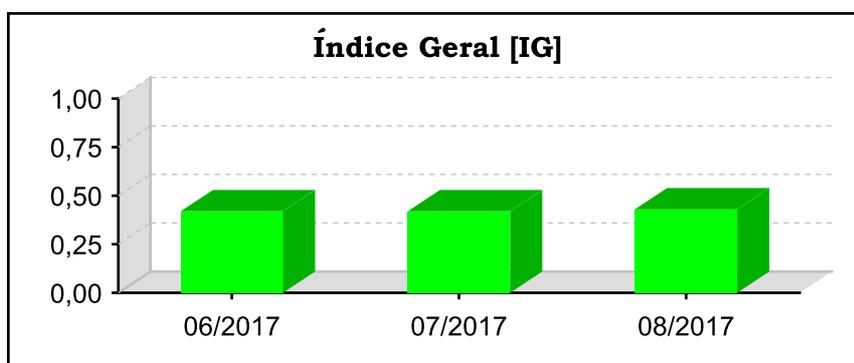
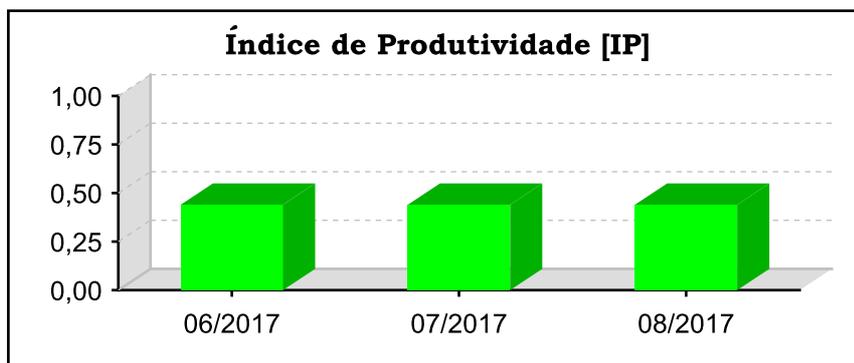
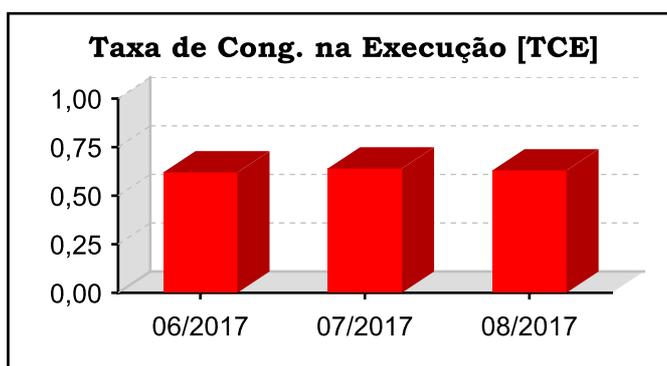
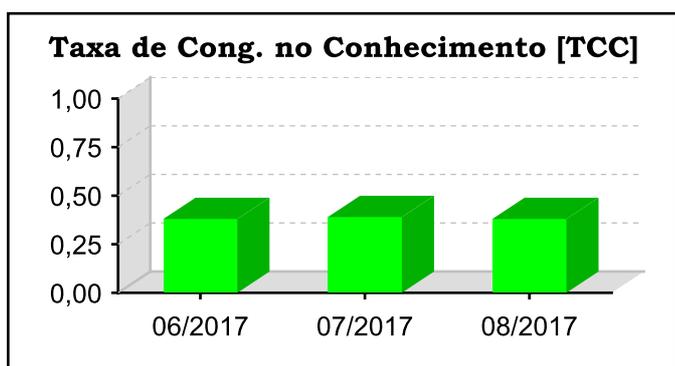




### 9 - MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD:

(fonte: e-SInCor MGD)

DATA MGD	TCC	TCE	IP	IG
06/2017	0.38	0.62	0.44	0.42
07/2017	0.39	0.64	0.44	0.42
08/2017	0.38	0.63	0.44	0.43





### 10.1 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - SOLUCIONADOS [09/2016 a 08/2017]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Processos - Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	546	45.5	42.5
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	427	35.6	33.3
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	973	81.1	75.8
Processos solucionados - sem exame de mérito	55	4.6	4.3
Incidentes Processuais Resolvidos	253	21.1	19.7
Dias-Juiz	385	32.1	---

\*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Processos - Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	14,149	49.1	44.4
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	15,179	52.7	47.7
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	29,328	101.8	92.1
Processos solucionados - sem exame de mérito	4,232	14.7	13.3
Incidentes Processuais Resolvidos	10,247	35.6	32.2
Dias-Juiz	9,555	33.2	---

\*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Processos - Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	129,633	70.6	44.7
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	155,025	84.4	53.4
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	284,658	155.0	98.1
Processos solucionados - sem exame de mérito	49,570	27.0	17.1
Incidentes Processuais Resolvidos	111,109	60.5	38.3
Dias-Juiz	87,048	47.4	---

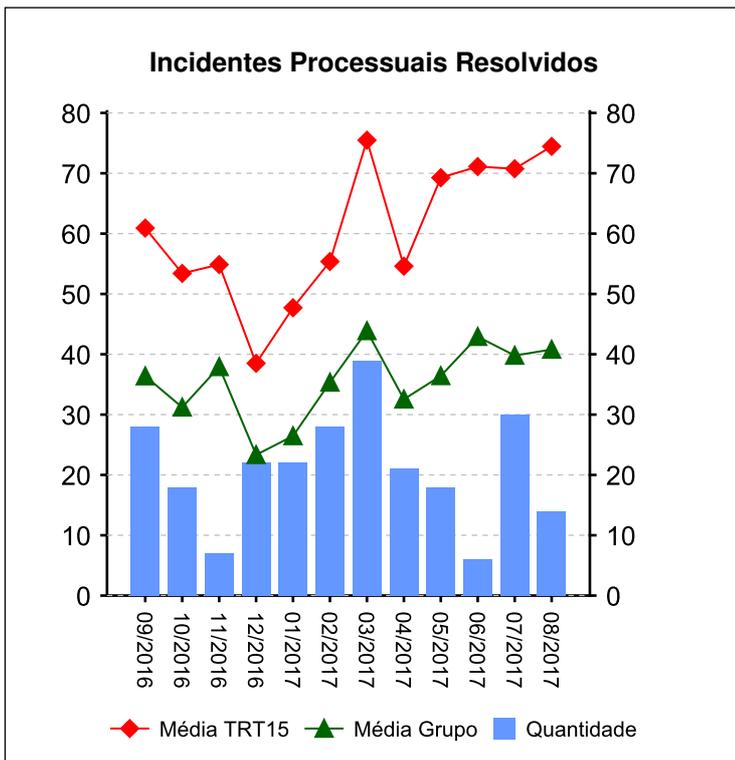
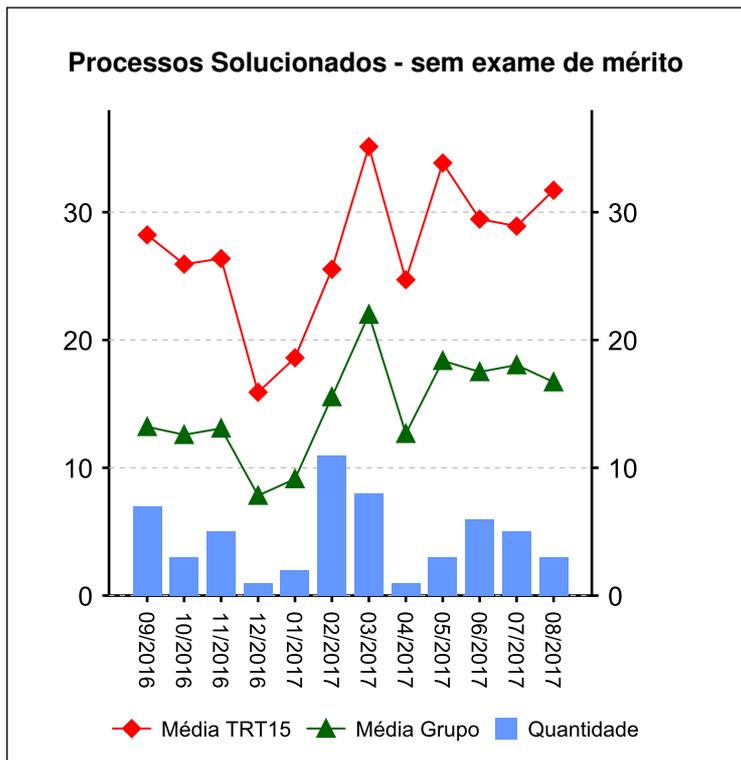
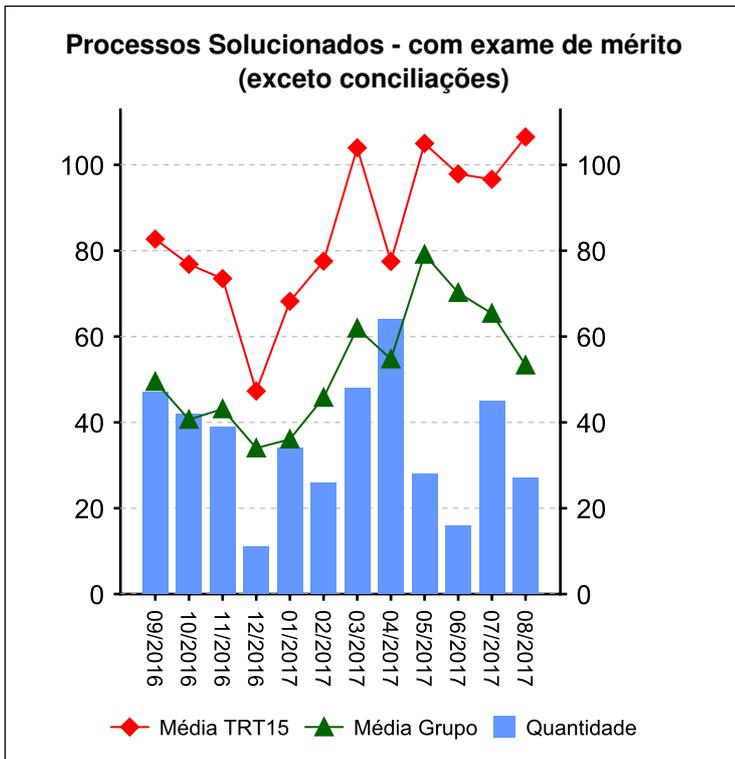
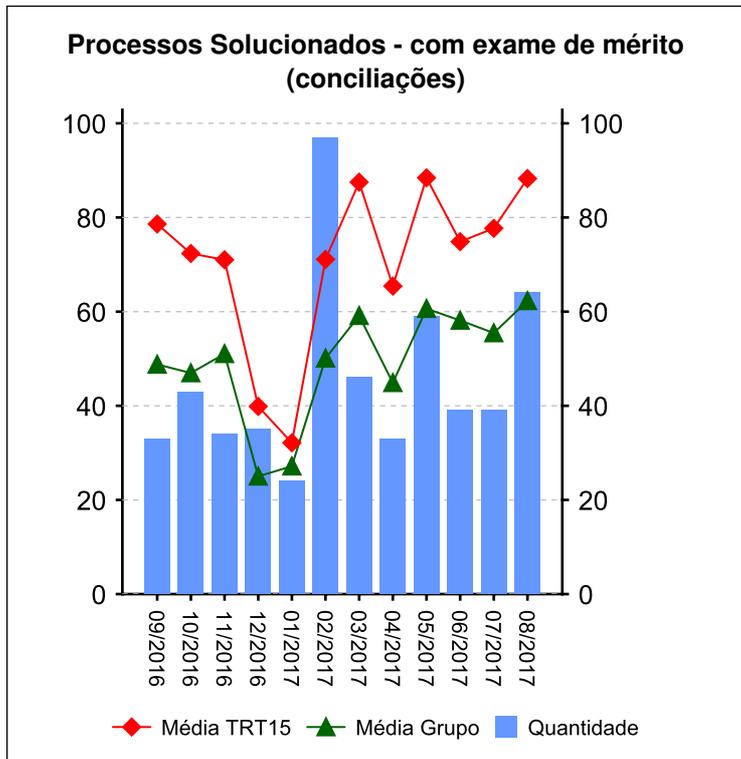
\*Aferição de Resultado Individual Aproximado



### 10.1 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - SOLUCIONADOS [09/2016 a 08/2017]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

## Resumo - Processos





## 10.2 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - AUDIÊNCIAS

[09/2016 a 08/2017]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Sessões de audiência realizadas - inicial	866	72.2	67.5
Sessões de audiência realizadas - instrução	403	33.6	31.4
Sessões de audiência realizadas - una	68	5.7	5.3
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	56	4.7	4.4
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	52	4.3	4.1
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	471	39.3	36.7
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	108	9.0	8.4
Dias-Juiz	385	32.1	---

\*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Dias-Juiz	9,555	33.2	---

Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Dias-Juiz	87,048	47.4	---

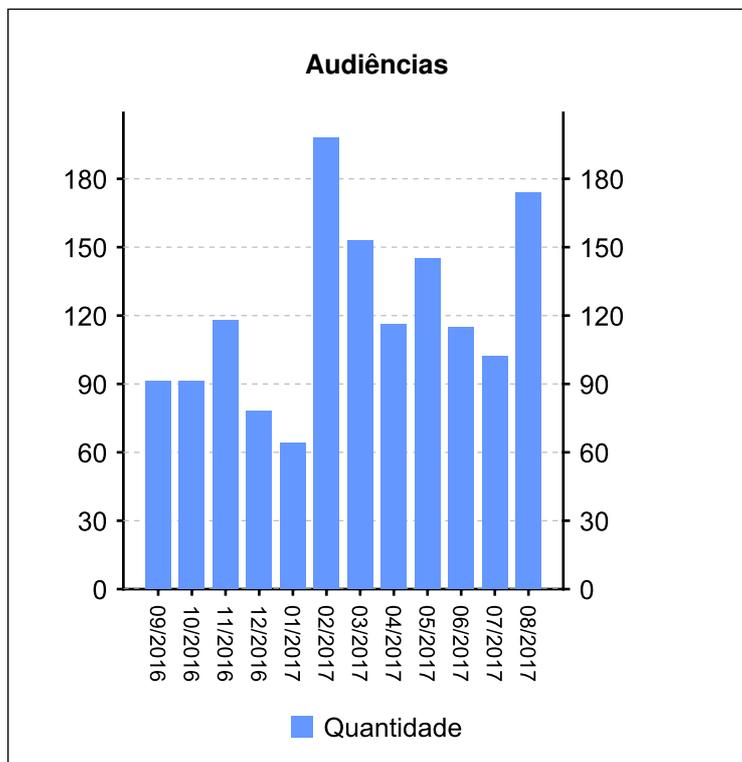


## 10.2 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - AUDIÊNCIAS

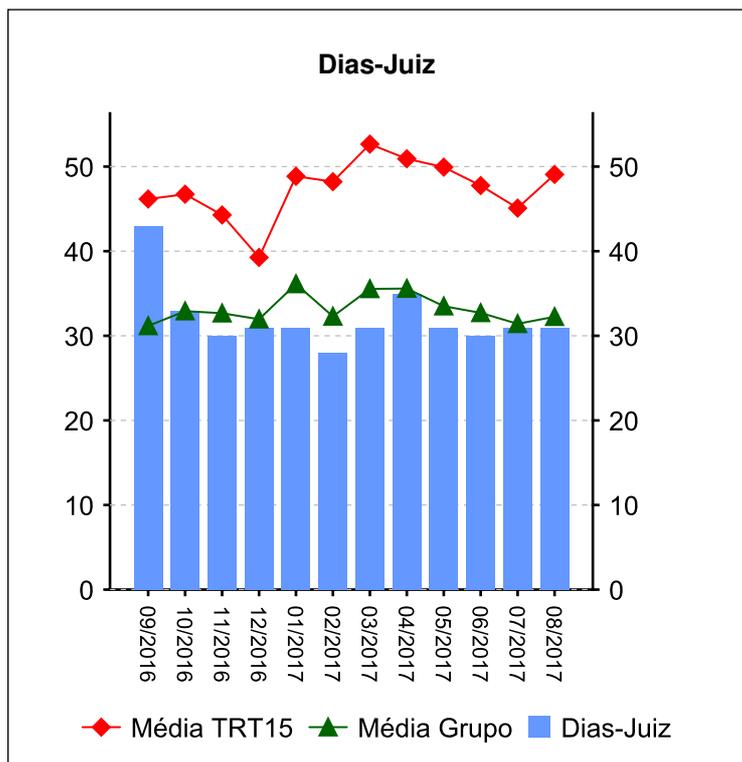
[09/2016 a 08/2017]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

### Resumo - Audiências



Audiências	Conciliação Conhec.	Conciliação Exec.	Inicial	Instrução	UNA	Total
09/2016	15	13	33	24	6	91
10/2016	0	1	52	37	1	91
11/2016	3	3	76	28	8	118
12/2016	0	0	50	26	2	78
01/2017	0	1	46	15	2	64
02/2017	1	3	147	35	12	198
03/2017	2	3	93	42	13	153
04/2017	1	8	70	32	5	116
05/2017	14	6	73	46	6	145
06/2017	0	0	71	38	6	115
07/2017	5	4	56	33	4	102
08/2017	15	10	99	47	3	174
<b>Total</b>	<b>56</b>	<b>52</b>	<b>866</b>	<b>403</b>	<b>68</b>	<b>1445</b>



Dias-Juiz	
Mês/Ano	Qtd
09/2016	43
10/2016	33
11/2016	30
12/2016	31
01/2017	31
02/2017	28
03/2017	31
04/2017	35
05/2017	31
06/2017	30
07/2017	31
08/2017	31
<b>Média Mensal</b>	<b>32.1</b>



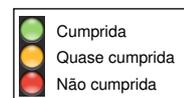
### 11 - METAS NACIONAIS [01/2016 a 12/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Acompanhamento de Metas)

#### Meta 1 [CNJ] - Julgar mais processos que os distribuídos

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano

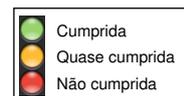
Casos Novos	Solucionados	Pendentes de Solução	Média Mensal de Casos Novos	Média Mensal de Processos de Solucionados	Grau de Cumprimento
929	953	0	77	79	100 %



#### Meta 2 [CNJ] - Julgar processos mais antigos

Identificar e julgar, até 31/12/2016, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2014

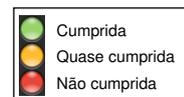
Processos distribuídos até 31/12/2014	Meta	Solucionados	Pendentes de Solução	Média Mensal de Processos Solucionados (Total)	Média Mensal de Processos Solucionados (Meta 2)	Taxa de soluções Meta 2 x Total*	Grau de Cumprimento
1082	974	1066	0	79	30	37 %	100 %



#### Meta 5 [CNJ] - Impulsionar processos à execução

Baixar em 2016 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente

Execuções Iniciadas	Execuções Baixadas	Execuções Pendentes	Média Mensal de Execuções Iniciadas	Média Mensal de Execuções Baixadas	Grau de Cumprimento
245	414	0	20	34	100 %





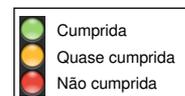
### 11 - METAS NACIONAIS [01/2016 a 12/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Acompanhamento de Metas)

#### Meta 6 [CNJ] - Priorizar o julgamento das ações coletivas

Identificar e julgar, até 31/12/2016, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2013

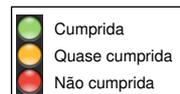
Processos pendentes em 31/12/2013	Processos solucionados a partir de 01/01/2014	Pendentes de Solução (Calculado)	Pendentes de Solução (e-Gestão)	Grau de Cumprimento
1	2	0	0	100 %



#### Meta 5 [JT] - Tempo médio de Duração do Processo - Conhecimento

Reduzir em 2% o prazo médio em relação ao ano base 2014 [TMDP1c]

Prazo Médio em 2014	Prazo Médio em 2016	Meta	Grau de Cumprimento
114	216	112	7 %





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



**12 - ARRECADAÇÃO [10/2016 a 08/2017]:**

*(fonte: e-Gestão)*

<b>CUSTAS</b>	<b>IMPOSTO DE RENDA</b>	<b>EMOLUMENTOS</b>	<b>CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA</b>
R\$ 15.812,20	R\$ 21.388,94	R\$ 22,06	R\$ 450.232,83



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



**13 - PENDENTES DE SOLUÇÃO [até 08/2017]:**

*(fonte: e-Gestão)*

<b>ANO</b>	<b>PROCESSOS</b>
2014	3
2015	10
2016	87
2017	288



#### 14 – ANÁLISE DO QUADRO DE PESSOAL:

Média Trienal de Processos (Conhecimento e Execução)	Lotação Paradigma (Resolução nº 219/2016 do CNJ)	Lotação Adicional	Lotação Final (sem OJA)	Lotação (Oficial de Justiça Avaliador)
1241	7	7	0	7

Fonte: Portaria GP nº 39/2017

A Resolução nº 219/2016 do CNJ instituiu a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus. Por sua vez, a Portaria GP nº 39/2017, de 26/06/2017, aprovou a lotação quantitativa para a primeira instância do TRT da 15ª Região.

Observando a lotação da unidade (item 3.1), constata-se que o número atual de 7 servidores está dentro dos parâmetros fixados na referida Portaria.

#### 15 – ACERVO DA UNIDADE:

##### 15.1 – PROCESSOS SEM TRAMITAÇÃO:

*(fonte: informação da Unidade em 03/10/2017)*

<b>PJe</b>		<b>SAP</b>	
Data de corte:	04/09/2017	Data de corte:	04/09/2017
Saldo:	134	Saldo:	1
Data do mais antigo:	16/05/2017	Data do mais antigo:	14/08/2017
		<b>Total:</b>	<b>135</b>

##### 15.2 – INFORMAÇÕES SOBRE O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO – MGD:

O mapeamento global de desempenho (MGD) criado pela Corregedoria Regional e regulamentado pela Portaria CR 17/2014 é um leitor de cenários que disponibiliza aos gestores o índice de desempenho da atividade judiciária pela média comparativa de



resultados, considerando a força de trabalho. No último relatório disponibilizado é possível verificar os índices da Unidade, destacando seu Índice Geral de 0,43.

Esse índice vem apresentando uma leve tendência de alta nos últimos meses, se considerarmos que em 1/2017 era de 0,40, registrando altas suaves até chegar a 0,43 no último relatório, todos, no entanto, abaixo das médias do Grupo e do TRT.

Esse resultado é composto por variáveis como a TCE – Taxa de Congestionamento na Execução, que demonstra piora significativa desde a última Correição, de 0,41 (9/2016) para 0,63 em 8/2017, embora as demais fases registrem uma tendência de queda, o que inspira maior atenção do gestor com relação à fase de Execução.

Além disso, foi informada a existência de saldo de processos sem tramitação abaixo de 10% da média trienal de processos recebidos, não havendo, portanto, necessidade de elaboração de plano de ação.

## **16 – ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIO (Artigo 26 da Consolidação dos Provimentos da CGJT):**

Com base nas informações prestadas, registra-se que o Juízo:

**16.1** – pronuncia-se explicitamente acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, não se limitando a proferir despachos nos quais haja apenas referência às locuções “Processe-se o recurso, na forma da lei” ou “Admito o recurso, na forma da lei”, a exemplo dos processos 0010010-77.2016.5.15.0074, 0010168-40.2013.5.15.0074, 0010567-69.2013.5.15.0074.

**16.2** – faz uso dos sistemas BACENJUD (e em consulta em 5/10/2017, verificou-se a existência de 313 protocolos nos últimos 12 meses, não havendo pendências (a exemplo dos processos 0010876-22.2015.5.15.0074, 0011061-94.2014.5.15.0074, 0010424-46.2014.5.15.0074) e INFOJUD (a exemplo dos processos 0010506-43.2015.5.15.0074, 0010460-54.2015.5.15.0074, 0010950-13.2014.5.15.0074);

**16.3** – ordena, imediatamente após a liquidação da sentença em que se apure crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento, a exemplo dos processos 0011130-29.2014.5.15.0074, 0010575-75.2015.5.15.0074, 0010673-94.2014.5.15.0074;

**16.4** – não determina a citação do(s) sócio(s) quando da desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, assinalando-lhe(s) o prazo de 48 horas para que indique(m) bens da sociedade (artigo 795 do CPC) ou, não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, e também não adota o procedimento de incidente de



desconsideração de personalidade jurídica, nos termos do artigo 133 a 137 do CPC;

**16.5** – designa audiência em 3 dias da semana;

**16.6** – inclui na pauta de audiências de conciliação os processos na fase de execução – foram realizadas 52 no período de 09/2016 a 08/2017;

**16.7** – exaure suas iniciativas objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização do BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, e a aplicação subsidiária dos arts. 772 a 777 do CPC. Quanto ao SIMBA – Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias, verificou-se ausência de cadastro dos Magistrados.

Quanto aos demais aspectos (assiduidade dos Magistrados; principais prazos da vara do trabalho; eventuais inconsistências de lançamentos no sistema, mormente liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos, e data de conclusão ao MM. Juiz para sentença e incidentes; além do número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de instrução), há registros nos itens 1, 2, 4, 5, 7 e 10 e eventuais especificidades encontram-se destacadas nas determinações ou orientações desta Ata.

## **17 – PROCESSOS SOLUCIONADOS:**

A Unidade apresenta índice de 0,27 nos processos pendentes de solução no último relatório do MGD. Esse saldo é composto da soma daqueles que aguardam a primeira sessão de audiência, dos que aguardam o encerramento da instrução processual e dos que aguardam a prolação da sentença. Trata-se de variável cuja aferição é feita mediante a divisão do valor apurado na Unidade pelo maior coeficiente dessa variável no grupo em que se insere. Comparada assim à unidade do grupo com maior quantidade de processos pendentes de solução, a 1ª Vara do Trabalho de Lençóis Paulista apresenta 27% do maior saldo de processos pendentes.

Conforme item 10.1 da presente Ata, a Unidade contou com média de 32,1 dias-juiz nos últimos doze meses, inferior à média do grupo (33,2).

Também se observa que, proporcionalmente a essa disponibilidade de magistrados, a Unidade alcançou média mensal (RARIA) de 42,5 processos solucionados por meio de conciliações, inferior à média de referido grupo (RARIA 44,4). Além disso, excetuando-se as conciliações, a média de processos solucionados com exame de mérito, considerando-se a média proporcional a um magistrado presente ao longo de cada mês (RARIA) foi de 33,3 também abaixo da média do grupo, de 47,7 (RARIA). Por isso a média total de solucionados



com exame de mérito na Unidade (81,1; RARIA 75,8) também ficou abaixo do grupo (101,8; RARIA 92,1) no mesmo período.

Assim, determina-se que a 1ª Vara do Trabalho de Lençóis Paulista envie esforços para solucionar uma quantidade maior de processos visando à redução do prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, prazo médio que se elevou em comparação com o resultado verificado na última correição (de 189 dias para 231).

Isso resultou no não cumprimento da Meta 5 da Justiça do Trabalho (reduzir em 2% o prazo médio do conhecimento, com 7% de cumprimento) – conforme item 11, motivo pelo qual recomenda-se que a unidade envie esforços para solucionar uma quantidade maior de processos visando a redução do prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença.

## 18 – AUDIÊNCIAS

Conforme informado pelo gestor da Unidade, há audiências agendadas com regularidade até:

TIPO	DESIGNADAS COM REGULARIDADE ATÉ	QUANTIDADE AGUARDANDO DESIGNAÇÃO	PRAZO ATÉ A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA (EM DIAS)
<b>INICIAIS:</b>	19/10/2017	0	16
<b>UNAS:</b>	18/10/2017	0	15
<b>INSTRUÇÕES:</b>	08/05/2018	0	217
<b>CONCILIAÇÃO:</b>	10/12/2017	0	68
<b>MEDIAÇÃO:</b>	07/11/2017	0	35

Obs. Foi informado pela Unidade que processos cuja instrução dependa de prova pericial são incluídos em pauta, ocorrendo a primeira audiência antes da realização da perícia.

### 18.1 – COMPOSIÇÃO DAS PAUTAS (fonte: Vara do Trabalho)

#### 18.1.1 – JUIZ TITULAR/JUIZ SUBSTITUTO

DIA	PERÍODO	UNA	INICIAL	INSTRUÇÃO	CONCILIAÇÃO	MEDIAÇÃO	TOTAL
segunda	manhã	-	-	-	-	-	-
	tarde	-	-	-	-	-	-



terça	manhã	-	-	-	-	-	-
	tarde	3	9	4	2	-	18
quarta	manhã	-	-	-	-	-	-
	tarde	3	9	4	2	-	18
quinta	manhã	3	9	2	2	-	16
	tarde	-	-	-	-	-	-
sexta	manhã	-	-	-	-	-	-
	tarde	-	-	-	-	-	-

### 18.2 – MEDIDAS EFETIVAS DE INCENTIVO À MEDIAÇÃO:

O gestor informou serem adotadas na Unidade medidas de incentivo à mediação, apontando:

*Inicialmente foram incluídos na pauta processos nas fases de liquidação e execução, experimentalmente.*

*Contudo, pelo novo Juiz Titular da Vara foi determinada a realização de mediação inclusive na fase de conhecimento, especificamente em processos em que já foi realizada perícia técnica e antes da realização da audiência de instrução, com o fito de reduzir o prazo para sua realização. Não sendo obtido êxito na mediação, o processo continua em pauta para realização da instrução anteriormente designada.*

*Em princípio, serão realizadas audiências de mediação uma vez por mês.*

Frisa-se a importância desse meio de solução consensual de conflitos, que, estatisticamente, consiste em instrumento de auxílio e desafogamento do Judiciário, bem como de pacificação social, solução e prevenção de litígios. Assim, em estímulo às práticas já verificadas e pela busca de outras novas, a Corregedoria Regional registra elogio à Unidade.

### 18.3 – ANÁLISE:

O prazo médio (item 7) do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução é de 181 dias, menor que o de seu grupo (229 dias) e maior que o do Fórum (170 dias).



Observa-se ainda que no rito sumaríssimo esse prazo é de 103 dias, em média, enquanto nos demais processos, o prazo médio é de 188 dias. Indicando, assim, haver priorização das audiências no rito sumaríssimo.

Em comparação com o verificado na última correição, esse prazo médio aumentou de 158 para 181 dias.

Além disso, como indicado no item 4, no período observado o saldo de processos aguardando encerramento da instrução é de 271, quantidade /menor que a média de seu grupo (332) e maior que a do Fórum (238).

Verificou-se que a Unidade realizou 1445 audiências, das quais 866 foram do tipo inicial, 403 de instrução, 68 unas, 52 de conciliações na execução, 56 de conciliação no conhecimento. Além disso, há audiências iniciais agendadas até 19/10/2017, unas até 18/10/2017 e de instrução até 8/5/2018.

Conforme se observa do quadro acima, ao distribuir uma ação para a 1ª Vara do Trabalho de Lençóis Paulista, é necessária a espera de cerca de 15 dias para a realização da audiência inicial. Para prosseguimento por meio da audiência de instrução, seria necessário que se aguardasse mais sete meses. Salvo melhor juízo, talvez seja esse o motivo de o prazo médio entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução estar acima da média do Fórum.

Considerando haver expressivo número de audiências iniciais realizadas na Unidade, audiências de instrução até 8/5/2018 além de não ter sido atingida a Meta 5 da JT para reduzir em 2% o prazo médio de duração do processo, tendo a Unidade cumprido apenas 7% da meta, determina-se que o Juízo apresente, no prazo de 60 dias, plano de ação com o propósito de incrementar a pauta de audiências, substituindo horários destinados àquelas do tipo inicial por audiências unas e de instrução, assim como de implementar a adoção das boas práticas abaixo descritas, já utilizadas em outras unidades deste Tribunal, como São Sebastião e Itapira, com objetivo de otimizar as pautas e conferir maior celeridade à tramitação dos feitos, especialmente na fase de conhecimento.

A prática consiste em designar audiência de “Mediação/INI”, para a qual as partes são intimadas, sendo a ré para que apresente a defesa, esclarecendo não ser necessário o comparecimento de testemunhas, mas já predefinindo os efeitos da ausência da parte (arquivamento ou revelia) e, se infrutífero o acordo, as partes saem cientes da designação de perícia, nos casos de processos que necessitam de prova pericial. Busca-se a solução consensual, entretanto, caso não seja obtida, designa-se audiência de instrução, caso as partes insistam na necessidade de produção de prova oral.



Frisa-se a importância do Juízo em manter a prática de inclusão na pauta de audiências de instrução, dos feitos que dependam de prova pericial, no momento da designação da perícia, nada obstante, eventual entendimento do Juízo de que não é necessária a audiência para a produção de provas. Tal procedimento permite que o quadro de audiências instrutórias reflita a real situação da Unidade e, conseqüentemente, a tomada de medidas adequadas pelo Juízo.

## **19 – RECOMENDAÇÕES:**

**19.1** – utilizar a modelagem de gestão de processos, divulgando os arquivos disponibilizados pela Corregedoria (Extranet – Jurídico – Orientações do Corregedor);

**19.2** – utilizar, além dos agrupadores, também filtros e avisos para identificar as questões urgentes nos processos;

**19.3** – viabilizar a melhor forma de citação eletrônica, conforme previsto no inciso V do art.246 da Lei 13.105/2015 (Novo CPC), mediante contato com grandes empresas demandadas, e Municípios que consentirem com a utilização da medida;

**19.4** – Verificar, a critério do Juízo, a viabilidade de atendimento ao item VIII, Ordem de Serviço nº 01/2015, que diz: “VIII – Com objetivo de melhorar o desempenho das vendas nas hastas públicas, no caso de penhora de bens indivisíveis de mais de um proprietário, deve ser dada preferência, a critério do juízo, à penhora e alienação integral do bem, reservando-se ao coproprietário o pagamento de sua parcela”;

**19.5** – utilizar a pauta inteligente, ainda que a Unidade adote a pauta automática no PJe, para adequada triagem dos feitos a serem incluídos ou excluídos de pauta, otimizando seu aproveitamento;

**19.6** – atribuir aos assistentes de juiz a responsabilidade pela confecção das minutas das sentenças, dos embargos e das tutelas antecipadas, devendo a ordem judicial nelas contidas ser cumprida sem fracionamento de tarefas, de forma que o servidor que minutar o despacho ou a decisão dê imediato cumprimento à respectiva determinação, confeccionando eventuais expedientes subsequentes, inclusive os atos de comunicação que se fizerem necessário, com fundamento na Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012;

## **20 – DETERMINAÇÕES:**

**20.1** – encaminhar cópias de sentenças que reconheçam a conduta culposa do



empregador em acidente de trabalho para [pfung.regressivas@agu.gov.br](mailto:pfung.regressivas@agu.gov.br) e [regressivas@tst.jus.br](mailto:regressivas@tst.jus.br), nos termos do Ofício Circular TST.GP nº 615/2012, de 18.5.2012, e da Recomendação Conjunta GP-CGJT 2/2011, assim como cópia de decisão nos casos de reconhecimento de agente insalubre após prova pericial ([sentencas.dsst@mte.gov.br](mailto:sentencas.dsst@mte.gov.br) e [insalubridade@tst.jus.br](mailto:insalubridade@tst.jus.br)), de acordo com Ofício Circular TST.GP nº 670/2013 e Recomendação Conjunta 3GP.CGJT de 2013;

**20.2** – observar os Comunicados GP-CR nº 04/2010 e 10/2011, que tratam da necessidade de se dar preferência à instrução e julgamento das ações civis públicas e civis coletivas;

**20.3** – diligenciar pelo devido cadastro dos Requisitórios de Pequeno Valor, no sistema de acompanhamento de 1º Grau, no campo “Estatística – Cadastro de Valores”, quando da requisição e do pagamento;

**20.4** – priorizar a redução dos prazos médios nos processos em tramitação na Unidade, se existentes condições mínimas de lotação;

**20.5** – envidar esforços para alcançar as Metas do CNJ e Justiça do Trabalho, especialmente considerando, conforme registro no item 11 desta Ata, que não foi integralmente cumprida a Meta 5, JT (reduzir em 2% o prazo médio em relação ao ano base 2014), com 7% de cumprimento.

**20.6** - observar os requisitos e condições para exercício do teletrabalho, dispostos na Resolução CSJT nº 151/2015, especialmente: art. 8º (servidores em regime de teletrabalho devem apresentar um incremento na produtividade, a ser determinado e aferido pelo titular da Unidade, nunca inferior a 15%); art. 9º (atividades a serem realizadas devem ser previamente acordadas entre a chefia imediata e o servidor, mediante registros expressos no formulário de planejamento e acompanhamento de trabalhos); art. 10 (a chefia imediata gerenciará a rotina de trabalho dos servidores autorizados a realizar o teletrabalho, bem como manterá registro com a indicação dos trabalhos a serem desenvolvidos, o quantitativo total de tarefas distribuídas e o período máximo para conclusão dos trabalhos) e Resolução CNJ 227/16 de 15/6/16;

**20.7** – observar o Comunicado nº 8/2017-CR (procedimentos a serem observados para cadastramento no sistema Sinesp Infoseg);

**20.8** – utilizar as ferramentas eletrônicas e convênios de acordo com o previsto no Provimento GP-CR nº 05/2015 e alterações subsequentes, bem como Ordens de Serviço desta Corregedoria que definiram as atribuições dos GIEs e Oficiais de Justiça;

**20.9** - levar à apreciação do Magistrado, tão logo venham aos autos valores depositados, e expedir guia de retirada ou alvará, se o caso, imediatamente após deferido o



levantamento, liberando-se à parte interessada;

**20.10** – cumprir integralmente o item XVI, Ordem de Serviço nº 01/2015, que diz: “XVI- O mandado expedido para livre penhora e avaliação de bens em jurisdição diversa daquela de atuação do juízo da execução deverá ser instruído com certidão circunstanciada que relate as diligências realizadas no juízo de origem, inclusive com a utilização das ferramentas oferecidas para pesquisa patrimonial básica. Esta certidão deverá estar inserida no sistema EXE15, vinculada ao documento do executado. O mandado oriundo de outra jurisdição sem informações da prévia pesquisa patrimonial no juízo de origem será devolvido independentemente de cumprimento. Apresentando-se regular e após cumprido, os atos expropriatórios prosseguirão no juízo da execução”;

**20.11** – observar a regularidade de procedimentos para envio de bens e processos às hastas públicas unificadas, as quais estão previstas no Provimento GP-CR 03/2014 e no itens I a IV da Ordem de Serviço CR nº 4, de 24 de fevereiro de 2016, evitando-se a retirada de bens para regularização posterior, assim como observar que após a inclusão do bem em hasta, na hipótese de acordo ou remição no processo o leiloeiro fará jus ao recebimento de comissão (sendo necessário o registro correspondente e não como “excluído de hasta”) e que na hipótese de o credor adquirir o bem, deverá fazê-lo na condição de arrematante.

**20.12** - - observar os requisitos e condições para exercício do teletrabalho, dispostos na Resolução CSJT nº 151/2015, especialmente e Resolução CNJ 227/16 de 15/6/16.

## **21 – PROCESSOS ANALISADOS:**

Foram analisados, por amostragem, processos da Unidade, entre os dias 2/10/2017 e 6/10/2017, não tendo sido encontradas inconsistências que demandem atenção.

## **22 – CONSTATAÇÕES:**

A Unidade conta com dois estagiários, contratados pelo Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, tendo iniciado o contrato do segundo estagiário, Heliton Alves Martins, em 16/10/2017. Foram informados da possibilidade da contratação de mais três estagiários, por meio de convênio com os Municípios da jurisdição e salientou-se os



benefícios da atuação de estagiários das áreas de ciências econômicas e contábeis para auxílio nas fases de liquidação e execução e nas audiências de mediação.

Informaram que a Unidade conta com apenas um mediador, capacitado pela Escola Judicial deste Tribunal. A Exma. Desembargadora Vice-Corregedora salientou a importância do incentivo à mediação, e a necessidade de mais de uma mediadora na Unidade, e embora, não obstante os esforços para se conseguir vagas em cursos de mediação ministrado pela Escola Judicial, não haja disponibilidade de vagas para o curso, orientou-se para que sejam escolhidos servidores com perfil para mediadores, sob a orientação do Servidor capacitado e do Magistrado, até a oportunidade da capacitação.

Ressaltou a obrigatoriedade da presença do Juiz na Unidade, durante as audiências de mediação.

Apesar da boa gestão no lançamento de resultados e recursos, observou-se a existências de algumas inconsistências. Orientou-se para o correto lançamento de resultados nos incidentes processuais e recursos. Salientou-se que parte dos recursos e incidentes em aberto são peças que foram cadastradas em duplicidade pelos advogados, não observados pela Secretaria, que lança resultado em uma das peças ficando a outra constando como pendente. Orientou-se para maior atenção nos lançamentos e regularização das inconsistências, alterando a natureza da petição, se o caso.

Esclareceu-se que a homologação dos cálculos ou do acordo encerra a fase de liquidação. Salientou-se que há “Check box” no Pje para informação de acordo, da mesma forma que existe para registro de exceção de incompetência.

Orientou-se ainda para o correto lançamento dos valores arrecadados de custas, emolumentos, imposto de renda e contribuição previdenciária.

Quanto aos lançamentos dos recolhimentos legais, foram informados que a versão 1.15 do Pje que entrará em operação a partir de 07/08/2017, já disponibiliza o lançamento desses valores, devendo ser lançados no momento do recolhimento.

Foram orientados a dar especial atenção aos Processos da Meta 2 do CNJ, corrigindo inconsistências, dando movimentação prioritária, principalmente nos processos que necessitam de entrega de laudo pelos peritos, e disponibilizando vagas mais próximas na pauta da audiência, bem assim, acompanhando e solicitando o cumprimento urgente no caso de processos com carta precatória para outro Juízo.

Salientou-se a importância dos corretos lançamentos dos valores decorrentes de acordo, bem como os valores arrecadados de custas, emolumentos, imposto de renda e contribuição previdenciária e orientou-se para a regularidade dos lançamentos.



Foram ressaltadas as mais recentes normatizações da Corregedoria, termo de cooperação para não expedição de cartas precatórias, Sicond, JTE-Mobile, bem como das principais alterações da versão 1.15 do Pje.

Ressaltou-se, ainda, o projeto do TST, Justiça em Números, que considerou o TRT da 15ª Região o mais produtivo, em relação ao trabalho de Magistrados e Servidores, com relação a processos baixados.

A respeito das intimações eletrônicas, salientou-se os efeitos positivos que podem delas decorrer – especialmente em caso de reclamadas mais frequentes e ou que estejam estabelecidas em endereços não atendidos pelos Correios, e Órgãos Públicos, cujo contato possibilitaria a adoção da prática. Orientou-se o contato do Diretor de Secretaria ou até mesmo dos Juízes junto aos departamentos jurídicos e aos advogados das empresas com esse perfil para consentimento do recebimento das notificações por e-mail.

Foram alertados para especial atenção aos processos envolvendo idosos, trabalho infantil, escravo e análogo ao escravo, que deverão ser devidamente cadastrados como tal.

Após a exposição dos principais índices da Unidade a toda a equipe, foram realizadas reuniões com os servidores da Secretaria, agrupados em equipes de conhecimento, liquidação e execução, com o trio gerencial, para orientações quanto à otimização dos respectivos fluxos de trabalho, regularização das inconsistências.

Diante do número reduzido de processos físicos (SAP1G), sugeriu-se solicitar ao setor de Tecnologia da Informação que seja retirado o equipamento que alimenta os dados, transferindo para o Servidor de Campinas.

Salientou-se que nas notificações com prazo “zero”, que não sairão da tarefa “aguardando término dos prazos”, automaticamente, para a tarefa “prazos vencidos”, a Unidade deverá proceder ao vencimento manual do prazo, cuidando, ainda de fechar o prazo em aberto (aba “expedientes”). Ressaltou-se que a versão 1.15 do Pje exige a colocação de prazos válidos, resolvendo o problema do lançamento indevido.

Foi determinado aos servidores a não paralisação de processos em caixas de tarefas intermediárias do PJe, como exemplos, “conclusos ao magistrado”, “minutar expediente da secretaria”, “controle de leilão ou praça”, “Designar ou cancelar leilão ou praça”, “iniciar execução”, entre outras, devendo ser os processos destinados ao objetivo imediatamente; a criação de subcaixas por quinzena nas tarefas “cumprimento de providência”, “aguardando final do sobrestamento”, “cumprimento de providências”; e que as subcaixas com quinzenas zeradas sejam removidas para auxiliar na melhor gestão de processos.



No que diz respeito à tarefa “Aguardando cumprimento de acordo”, informaram que os processos da reclamada Lençóis Equipamento Rodoviários Ltda – Me, na tarefa “Aguardando cumprimento de acordo ou pagamento”, teve imóvel penhorado e estão aguardando processo piloto para ver se há possibilidade de pagamento.

Nos processos que dependem de prova pericial, o Juízo não fixa honorários prévios. Determina a apresentação de laudo em 30 dias a contar da data designada da perícia e que, ainda assim, algumas vezes perdem data de audiência de instrução por causa de atraso do perito. Apresentado o laudo, as partes são intimadas para impugnação, após intimam o perito para esclarecimento. Sugeriu-se que seja mantida a agenda do perito, e fixados prazos na audiência para impugnação e esclarecimentos com comunicação direta entre as partes, vindo o laudo aos autos em 90 dias, já com impugnação e esclarecimentos. O perito deve tomar ciência da designação pelo painel do usuário no Pje. Procedimentos que diminuem o trabalho da secretaria e diminui o prazo médio do conhecimento.

No que diz respeito ao controle de perícia, orientou-se para que os processos que aguardam laudo pericial sejam encaminhados para a tarefa “aguardando laudo pericial”.

Com relação à fase de liquidação, informaram que os processos que aguardam na tarefa “Aguardando laudo pericial”, trata-se de processos que aguardam laudo do perito contábil, desde abril/2017, Sr. Marcos Rogério Moreto, com câncer em fase terminal. Sugeriu-se a inabilitação temporária do perito, enquanto perdurar a sua incapacidade.

No que se refere às impugnação à sentença de liquidação ou embargos à execução, decorrentes de cálculos homologados apresentados por perito contábil, sugeriu-se que sejam os autos remetidos ao perito para retificação ou ratificação dos cálculos, antes da análise e julgamento pelo Juiz.

Verificou-se a existência do Processo 0014900-06.2009.5.15.007 na tarefa “cumprimento de providências – hasta pública” – Foi determinado em ata de audiência o encaminhamento para hasta pública, não tendo sido cumprida a determinação desde 13/07/2017.

Observou-se a existência de 13 processos na tarefa “Minutar expediente de Secretaria”, desde 04/09/2017. Esclareceram que se trata de processos para expedição de guia. Determinou-se o imediato cumprimento.

Determinou-se a tramitação regular dos feitos e orientou-se para que sejam priorizados os atos processuais referentes aos feitos que aguardam pagamento ou liberação de créditos, levando à apreciação do Magistrado, tão logo venham aos autos valores depositados, e expedindo a respectiva ordem de levantamento, se o caso, imediatamente após deferido o levantamento.



Verificou-se, no SAP1G, a existência de petições sem ciência, sem vinculação a processos. Determinou-se a regularização com o lançamento de ciência quando já tomada a providência.

Demonstrou-se a utilidade da “ferramenta de captura”, para anexação de documentos no Pje, como por exemplo, protocolos do Bacenjud, Renajud, Infojud e Arisp.

Esclareceu-se que, para rastreamento da notificação com mais de seis meses, á outro caminho que não o rastreamento de correspondências no site dos Correios: Deve-se abrir o site dos Correios pelo navegador Mozilla Firefox, clicar em “fale com os correios”, em seguida, “registros via internet”, no centro do lado esquerdo da tela. Nas caixas, selecionar “reclamação” e “objeto postado com origem e destino nacional”, declara ter lido e concordado com os termos, colocar na caixa o código do registro. Obtém-se, assim, a informação da data de entrega.

Observou-se que a notificação é tida como entregue pelos Correios, ainda que tenha sido entregue ao remetente. Porém, nesse caso, a notificação física estará em poder da Secretaria da Vara.

### **22.1. - Reunião com o Trio Gerencial**

Preliminarmente, informaram que o Servidor Matheus de Almeida Pernambuco, atua em teletrabalho, duas vezes por semana, assim como a Assistente de Juiz Aline Assad Ciriero Leal, que não comparece na Secretaria. Salientou-se a obrigatoriedade da formalização, observando-se todos os requisitos e cumprindo-se todas as exigências da regulamentação, devendo ainda os Assistentes de Juiz integrarem uma das equipes e exercerem as tarefas no método concentrado, conforme as determinações da Corregedoria.

Quanto ao trabalho no método concentrado, informaram que de forma geral trabalham no método concentrado e que a Assistente de Juiz está se adaptando ao trabalho, diante da recente nomeação, não trabalhando do método concentrado.

Informaram que utilizam a modelagem e as recomendações da Corregedoria e que acompanham as questões urgentes pelo agrupador, filtros e alertas.

Orientou-se o acompanhamento no e-gestão a fim de identificar entre os 94 processos pendentes de liquidação, eventuais inconsistências no encerramento da fase.

Quanto às notificações por meio eletrônico, relataram que após a última Correição, por orientação da Corregedoria, os Oficiais de Justiça fizeram o trabalho de contatarem as empresas para o consentimento, porém sem sucesso. Salientou-se os efeitos positivos que podem delas decorrer – especialmente em caso de reclamadas mais frequentes e ou que



estejam estabelecidas em endereços não atendidos pelos Correios, cujo contato possibilitaria a adoção da prática. Orientou-se que insistam no contato pelos Oficiais de Justiça, pelo Diretor de Secretaria e ou até mesmo pelos Juizes junto aos departamentos jurídicos e aos advogados das empresas com esse perfil para consentimento do recebimento das notificações por e-mail.

No que diz respeito às cartas precatórias, esclareceu-se que deve ser cumprida a ordem do Juízo Deprecante, ainda que a empresa receba notificações por meio eletrônico. Havendo essa possibilidade, o Oficial certificará a ocorrência e o Diretor de Secretaria, tratando-se de Unidade deste Tribunal, poderá entrar em contato com a Vara Deprecante, passando a informação, para que notificações futuras sejam feitas diretamente por aquele Juízo.

Informaram que utilizam a pauta automática, incluindo em pauta os Órgão Públicos. Informaram que após as férias do Juiz Titular, serão colocados em pauta de mediação os processos que envolvem perícia, incluindo também os processos após a apresentação de laudo, sem prejuízo da audiência de instrução já designada. Conciliados, a vaga da pauta de instrução será aproveitada para outro feito.

No que diz respeito ao início da liquidação, do procedimento. quando se tratam de parcelas simples, o próprio calculista, utilizando o Pje-calc, realiza a conta de liquidação. nos demais casos é nomeado perito contábil. Não concordando as partes, devem apresentar cálculos, no prazo de 10 dias, sob pena de preclusão, devendo, se a reclamada, proceder ao depósito do valor reconhecido como devido. Apresentados cálculos pelo devedor, é dada vista ao exequente. Apresentados os cálculos pelo perito, é imediatamente homologado os cálculos apresentados. Eventuais impugnações das partes aos cálculos do perito, na forma do artigo 884 da CLT.

Constatou-se atraso na entrega de laudos contábeis pelos peritos, estando os processos alocados na tarefa “Aguardando laudo pericial”, desde abril/2017. Informaram que vários processos aguardam laudo do perito Marcos Rogério Moreto, com câncer em fase terminal. Sugeriu-se a inabilitação temporária do perito, enquanto perdurar a sua incapacidade.

Quanto aos demais que se encontram em atraso na entrega dos laudos, sugeriu-se a destituição. Esclareceram que tanto na fase de conhecimento como de liquidação estão excluindo peritos e tentando a nomeação de outros novos para acabar com os atrasos.

No que diz respeito à anotação em CTPS, Informaram que o reclamante é intimado a trazer a CTPS para anotação. Sugeriu-se a intimação das partes para que o reclamante compareça na reclamada para a anotação ou sejam as partes intimadas a comparecer em



Secretaria, em data em horários pré-estabelecido pelo Juízo, a fim de que a reclamada proceda às anotações. Frustrada a tentativa de anotação pela reclamada, a CTPS deverá ser anotada pela Secretaria.

No que se refere à alienação de bens penhorados, esclareceram que estão enviando bens à hasta pública. O Juízo adota apenas em alguns casos a penhora total do bem de condôminos. Foram orientados a adotar a alienação por iniciativa particular prevista no Art. 880 do CPC, regulamentada neste Tribunal pelo Provimento GP-CR 04/2014, com as alterações do Provimento GP-CR 01/2017.

Foram orientados para que, no caso da alienação de bens de condôminos, que seja preservada a parte ideal de cada um dos proprietários não executados, considerando o valor da avaliação (CPC, 843, parágrafo 2º).

Informaram que não estão utilizando o SIMBA e CCS, tendo em vista a sua complexidade. Sem prejuízo da utilização das ferramentas pela Unidade, a questão será abordada na reunião da Correição da Coordenadora Integrada de Atividades Administrativas, Judiciais e Central de Mandados – CIA de Lençóis Paulista, a fim de que os Oficiais de Justiça se dediquem à pesquisa avançada dos processos de execução frustrada dos maiores devedores e das maiores execuções do Fórum de Lençóis Paulista, devendo a Secretaria a separação dos processos e encaminhamento dos mandados.

Registra-se que, aparentemente, há boa integração entre os servidores.

### **23 – VISITAS E ATENDIMENTOS:**

A Exma. Desembargadora Vice-Corregedora recebeu os Ilustríssimos Advogados Dr. José Moraes Salles Neto, OAB-SP 112.668, Presidente da OAB, 182ª Subseção – Lençóis Paulista e Dr. Vicente Bento de Oliveira, OAB-SP 51.974 para manifestarem o descontentamento no atraso de prolação de sentença pelo Exmo. Juiz Pedro Edmilson Pilon.

A Exma. Desembargadora Vice-Corregedora informou que as questões relativas a atrasos de sentença e as providências necessária, nos casos em que o atraso não é justificado, são acompanhadas pela Presidência e pela Corregedoria, sendo certo que o Magistrado apontado não mais é Titular na Unidade.



## **24 – OBSERVAÇÕES GERAIS:**

**24.1** – O MM. Juiz Titular reside na jurisdição.

**24.2** – A Exma. Desembargadora Vice-Corregedora Regional conversou reservadamente com o Magistrado sobre os resultados da Unidade, pauta de audiências e incentivo à mediação.

**24.3** – Foi informado pelo Sr. Diretor de Secretaria que o edital de correição foi afixado no átrio do Fórum e publicado em jornal local e que foram expedidos ofícios às OAB da jurisdição.

**24.4** – Sem prejuízo de prazos específicos fixados nesta Ata, determina-se a manifestação do Diretor, pontualmente, sobre todas as determinações e recomendações, demonstrando a análise do inteiro teor da Ata e as medidas concretas eventualmente adotadas, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação. Esclarece-se ainda que a manifestação deve ocorrer no PROAD, mediante funcionalidade “Fazer Pedido Complementar” no PP 3166/2016.

## **25 – ENCERRAMENTO:**

No dia 18 de outubro de 2017, às 18 horas, encerraram-se os trabalhos, e eu, Norton Luiz Bechtluft, Coordenador de Apoio à Vice-Corregedora Regional, lavrei a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente pela Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora Regional, Susana Graciela Santiso, publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal na Internet.